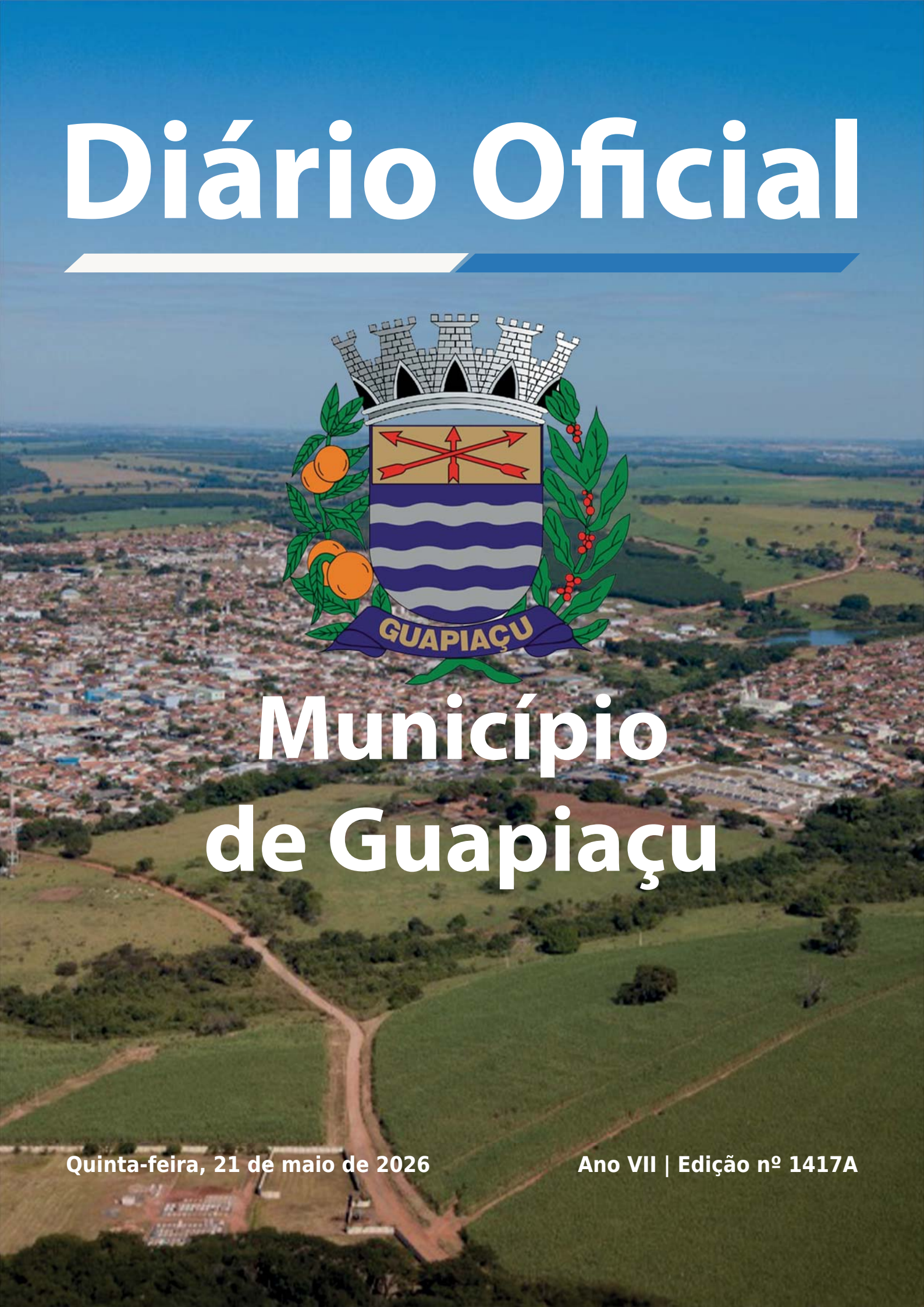
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1417A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Unidade de Licitações e contratos decorrentes da licitação

DESPACHO

Nº do Processo: 3517505.402.00000033/2026-34

Interessado: Unidade de Agricultura, Canil e Bem Estar Animal, Unidade de Engenharia - Obras Públicas e Particulares, Unidade de Licitações e contratos decorrentes da licitação

Assunto: Processo Licitatório para Construção de Clínica Veterinária Municipal

Solicito que cancele o empenho Numero 001/01114 referente ao contrato com a empresa SIRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e novo empenho no valor do contrato R$ 321.780,28 (trezentos e vinte e um mil setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) para o contrato com a empresa MADAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Guapiaçu, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Cadamuro Monteiro**, **Auxiliar Administrativo**, em 19/05/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0224374** e o código CRC **8DD5D3F9**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00000033/2026-34 SEI nº 0224374

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Ao representante legal da empresa
SIRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 32.801.088/0001-37
Rua Pereira Barreto, nº2966, bairro Eldorado - CEP: 15043-150 - São José do Rio Preto/SP.

Ref.: Concorrência Eletrônica **nº 001/2026/ –** Contrato nº **009/2026**

Assunto: Citação – Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Infração Administrativa e eventual aplicação de penalidades.

Senhor(a) Representante Legal,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria cientificada acerca da instauração de Processo Administrativo destinado à apuração de possíveis infrações administrativas relacionadas ao Contrato nº ***009/2026***, anteriormente extinto pela Administração, em razão de suposto inadimplemento contratual atribuído a essa empresa.

Segundo consta dos documentos que instruem o processo administrativo, a empresa apresenta indícios de descumprimento das obrigações assumidas no ajuste, consistentes em descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, condutas que, em tese, podem caracterizar infração administrativa prevista no art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão dos fatos apurados, poderá haver o enquadramento da empresa nas penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

II – impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarece-se que a extinção contratual constituiu medida administrativa autônoma voltada à preservação da continuidade do serviço público e do interesse público, não afastando a necessidade de apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa pelos fatos ocorridos durante a execução do ajuste.

Diante disso, fica a empresa **CITADA p**ara, querendo, apresentar defesa prévia e especificar as provas que pretende produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A defesa e os documentos pertinentes deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico **licitacao@guapiacu.sp.gov.br.**

Os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta junto ao setor de licitações durante o horário de expediente.

Por fim, informa-se que eventual aplicação de penalidade observará integralmente o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, somente podendo produzir efeitos após decisão administrativa definitiva.

Atenciosamente.

Município, 20 de maio de 2026.

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Leandro Mariano da Silva

Presidente – Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionador

Álvaro César Marques da Costa

Membro – Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionador

Giovani Angelo Favarin

Membro – Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionador

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mariano da Silva**, **Diretor do Setor de Licitação**, em 20/05/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Angelo Favarin**, **Agente Administrativo**, em 20/05/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cesar Marques da Costa**, **Diretor do Depart. de Obras**, em 21/05/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0224600** e o código CRC **AD88DFBC**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00000033/2026-34 SEI nº 0224600